EDITAL PRÊMIO AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA

O**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA,** entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira**,** no uso de suas atribuições e partir de Decisão da Diretoria Plena dessa entidade sindical, tomada em 14 de fevereiro de 2022, torna público o regulamento do Edital para o Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira.

1 DO OBJETIVO

1.1 A premiação tem o objetivo de destacar ações e projetos desenvolvidos pelos servidores do Judiciário maranhense, filiados ao SINDJUS/MA, que sejam destinadas a melhorar a prestação jurisdicional à sociedade, assim como de cunho social ou de cidadania.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 Em conformidade ao objetivo, o prêmio será concedido ao público (servidores filiados ao SINDJUS/MA) e ao público externo, contemplando as seguintes categorias:

2.1.1 Público interno:

2.1.1.1 Melhor contribuição para Prestação Jurisdicional;

2.1.1.2 Melhor ação social ou cidadã.

2.1.3 Público externo. Menção honrosa:Homenagem a pessoas reconhecidas no Maranhão em ações que promovam a paz social, a sustentabilidade, saúde, bem estar, a educação, os direitos trabalhistas, que receberão menção honrosa por indicação da Diretoria Plena do SINDJUS/MA.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar deste concurso todos os servidores do judiciário maranhense, filiados a esta entidade sindical, conforme demais disposições constantes no item 3 deste Edital.

3.2 Não poderão participar do concurso ações ou projetos que tenham sido organizadas ou colaboradas por integrantes da comissão de avaliação e membros da Diretoria Executiva, Secretarias, Conselho Fiscal e Conselho de Ética do SINDJUS/MA.

3.3 Nesta primeira edição do prêmio serão aceitas ações ou projetos realizados nos anos de 2020 e 2021.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 16 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 4 de março de 2022, exclusivamente por meio do endereço de e-mail: premioagnaldonunes@gmail.com

4.2 Deverá ser anexado ao e-mail a ficha constante no Anexo 1 deste Edital, bem como apresentação do projeto ou ação desenvolvida, conforme enquadramento disposto no item 1.1.

4.3 Serão aceitos até dois projetos do mesmo autor, desde que concorram em categorias diferentes. Aqueles(as) que pretenderem inscrever duas ações ou projetos deverão encaminhar um e-mail para cada inscrição, separadamente, não sendo aceitas as duas inscrições em um único e-mail.

4.4 A qualquer tempo, a Comissão Julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

4.5 No ato de inscrição, a síntese da ação ou projeto deverá ser apresentada com a especificação do título e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres, admitindo-se a anexação de fotografias e link de vídeo no mesmo e-mail.

4.6 A síntese do projeto ou ação deverá conter:

4.6.1 descrição da prática e período de realização;

4.6.2 principais objetivos e público-alvo;

4.6.3 agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;

4.6.4 resultados obtidos;

4.6.5 informações sobre parceria com outra instituição ou entidade;

4.6.6 anexar fotografias e link de vídeo (facultativo).

4.7 A inscrição realizada com a ficha (Anexo 1 deste Edital) incompleta e/ou ausência da síntese do projeto/ação importará em desclassificação sumária.

5 DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores filiados ao SINDJUS/MA, indicados por ato do Presidente do SINDJUS/MA.

5.2 Os integrantes da Comissão Julgadora irão atribuir, individualmente, pontuação de 0 a 10, apurando-se a classificação pela maior média total de notas.

5.3 Será adotado como critério de desempate, respectivamente, a maior idade e o maior tempo de filiação do(a) candidato(a) ao SINDJUS/MA.

5.4 Para efeito de orientação da Comissão Julgadora para a escolha dos vencedores, serão usados os seguintes critérios de avaliação:

5.4.1 Para a categoria Melhor contribuição para Prestação Jurisdicional:

5.4.1.1 A efetividade da ação ou projeto no aprimoramento da prestação jurisdicional à sociedade maranhense;

5.4.2 Para a categoria Melhor ação social ou cidadã:

5.4.2.1 A efetividade da ação ou projeto para o desenvolvimento social, o bem estar, saúde, educação, relações de trabalho, cidadania.

6 DA PREMIAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO

6.1 A premiação ao público externose dará através da indicação, pela Diretoria Plena, de 5 (cinco) nomes para concorrer ao prêmio de menção honrosa, devendo estes serem encaminhados para apreciação pela Comissão Julgadora.

6.2 A Comissão Julgadora, dentre os nomes indicados para concorrer ao prêmio, deverá escolher 3 (três) nomes que melhor se adequem às características constantes no item 2.1.3.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1 Será divulgado o resultado preliminar no dia 9 de março de 2022 e o resultado final no dia 16 de março de 2022, com publicação no site do SINDJUS/MA.

7.2 No dia subsequente à publicação do resultado preliminar, abrir-se-á prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos que deverão ser apresentados através do mesmo e-mail indicado para realização das inscrições.

7.3 Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias da finalização do prazo disposto no item 6.2, sendo que a decisãoinformada ao recorrente por e-mail é irrecorrível por quaisquer meios.

7.4 Conforme julgamento e critérios de avaliação apreciados pela Comissão Julgadora, será premia-

da1 (uma) ação ou projetodas categorias de “Melhor contribuição para Prestação Jurisdicional” e de “melhor ação social ou cidadã”, que serão, respectivamente, contemplados com quantia em dinheiro correspondente à R$1.000,00 (um mil reais).

7.5 Após a divulgação do resultado final, os vencedores, sob pena de desclassificação, deverão indicar, no prazo de 24 horas, o nome daquele(s) que participará(ão) da cerimônia de premiação para recebimento do prêmio.

7.6 A situação de desclassificação a que se refere o item 7.5 ensejará a escolha de novo vencedor, seguindo a ordem de classificação da categoria.

7.7 A premiação ocorrerá em 26 de março de 2022, por ocasião do aniversário de 28 anos do SINDJUS/MA, com realização por essa entidade na cidade de São Luís/MA.

7.8Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo SINDJUS/MA.

São Luís/MA, 15 de fevereirode 2022.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE SINDJUS/MA

SINDJUSMA
Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão

ANEXO 1
PRÊMIO AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO AUTOR OU REPRESENTANTE DA AÇÃO/PROJETO	
COMARCA / SETOR	
E-MAIL	
TELEFONE	
DEMAIS COLABORADORES DA AÇÃO/PROJETO (OPCIONAL)	
TÍTULO DA AÇÃO/PRÁTICA	

*A entrega desta ficha deverá ocorrer conjuntamente com a síntese da ação/projeto, escrita em até 4.000 (quatro mil) caracteres, consoante disposições no item 3 do Edital, contendo: descrição da prática e período de realização;principais objetivos e público-alvo; agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações; resultados obtidos; informação sobre parceria com outra instituição ou entidade; fotografias e link de vídeo (facultativo).